



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

LEI Nº 4.110 DE 26 DE Agosto DE 2019.

Projeto de Lei nº 045/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei 3.602 de 15 de janeiro de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 3.602 de 15 de janeiro de 2015, que estabelece novos valores para definição das modalidades licitatórias prevista na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT. 26 de agosto de 2019.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal